



PREFEITURA DE SOBRAL

EDITAL SMS Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 08/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral para a **Vigilância em Saúde**, **RESOLVE**:

I. RETIFICAR o item 11.1 do edital inaugural, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

11.1. Serão considerados classificados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 41 (trinta e um) pontos.

LEIA-SE:

11.1. Serão considerados aprovados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que não forem eliminados nas etapas do certame e que obtiverem pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos na avaliação curricular e 21 (vinte e um) pontos na avaliação atitudinal, sendo a classificação para composição do cadastro de reserva definida pela **média final ponderada**, calculada mediante a aplicação da fórmula prevista no item 9.2 deste edital, observada a ordem decrescente da média obtida, conforme disposto no item 9.3.

II. Permanecem inalteradas as demais disposições, bem como as retificações anteriormente divulgadas no edital inaugural.

Sobral/Ce, 12 de março de 2026

ISABELLY DAMASCENO PONTE
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo